



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº _____ PROJETO DE LEI Nº 373/2025

Inclui no PL 373/2025 a seguinte dotação no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), conforme especificação abaixo:

INCLUSÃO – SUPLEMENTAÇÃO

02 – EXECUTIVO

03 – DEMSUR

003 – ÁGUA PLUVIAL

0017.0512.0058 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO – ÁGUA PLUVIAL
(Trecho oficial da LOA 2026)

0017.0512.0058.1137 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA – DEM ÁGUA PLUVIAL

4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

(Implantação de rede de microdrenagem pluvial nas seguintes vias do bairro Santa Terezinha: Rua Muriaé, Rua Carangola, Rua Tombos, Rua Leopoldina e Rua Vieiras.)

..... R\$ 150.000,00

TOTAL-.....R\$ 150.000,00

Anula no PL 373/2025 a seguinte dotação no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), conforme especificação abaixo:

ANULAÇÃO – CANCELAMENTO PARCIAL

02 – EXECUTIVO

03 – DEMSUR

001 – ADMINISTRAÇÃO

0017.0122.0001.2224 – MANUTENÇÃO – DEM ADMINISTRATIVO (Trecho oficial)

3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

..... R\$ 150.000,00

TOTAL-.....R\$ 150.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

A presente Emenda Ordinária destina recursos para a implantação de rede de microdrenagem pluvial nas ruas Muriaé, Carangola, Tombos, Leopoldina e Vieiras, no Bairro Santa Terezinha — vias que historicamente sofrem com acúmulo de águas pluviais, alagamentos e deterioração acelerada do pavimento, prejudicando a mobilidade, a segurança e o bem-estar dos moradores.

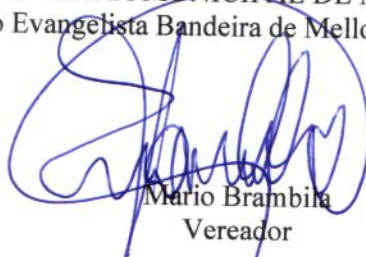
A execução de sistemas de microdrenagem, incluindo tubulações, caixas coletoras e dispositivos de captação, é medida essencial para garantir o correto escoamento das águas de chuva, evitar danos estruturais, reduzir pontos de inundação e assegurar infraestrutura adequada à região.

A suplementação se dá na ação 0017.0512.0058 – Saneamento Básico Urbano – Água Pluvial, pertencente ao DEMSUR, especificamente no item 1137 – Construção, Ampliação e Reforma, que contempla obras de drenagem urbana, sendo tecnicamente adequada ao objeto proposto.

A anulação parcial recai sobre a ação 0017.0122.0001.2224 – Manutenção – DEM Administrativo, dotação com margem suficiente para cancelamento, sem prejuízo das atividades essenciais da autarquia. Esta escolha atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, garantindo o equilíbrio orçamentário previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

A intervenção proposta resolve um problema recorrente e sentido pela comunidade, promovendo melhoria direta na infraestrutura urbana e na qualidade de vida dos moradores do Bairro Santa Terezinha.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 14 de novembro de 2025



Mario Brambilla
Vereador